



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Segurança Pública

DECRETO MUNICIPAL N.º 015, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

Delega poderes para receber produtos, serviços, combustíveis e derivados, e assinar recibos, provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a direção superior da Administração Municipal compete ao Prefeito com o auxílio dos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de delegar a função de receber produtos, serviços, combustíveis e derivados, e assinar recibos, da Administração Pública Municipal, tendo em vista a necessidade de controle dos serviços contratados ou prestados pelo ente Municipal;

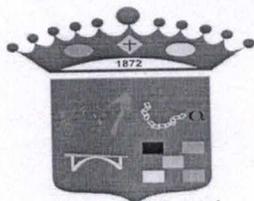
DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao servidor Público Municipal **Ulisses Sena Neto**, nomeado para o cargo de Agente Social, a função de receber produtos, serviços, combustíveis e derivados, e assinar os respectivos recibos.

Art. 2º A delegação de poderes é adstrita no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com este Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Rio Pardo de Minas

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Segurança Pública

Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/MG, 1º de fevereiro
de 2017.

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal